



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (interino)**, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORA: ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO

End: Rua Peru, nº 156 – Joana Darc – Lagoa Santa/MG

CEP: 33400-000

CPF sob o nº 072.383.826-79, C.I. MG 96.598 SSP/MG

Representada pela **VMT LOCADORA LTDA-ME**, CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 044/2016, do Imóvel localizado à João XXIII, nº 74 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a Instalação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, firmado em 12/07/2016, referente à Dispensa 018/2016, Processo 074/2016, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo sem alteração de valor conforme acordado extrajudicialmente em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 12 de julho de 2018, com término previsto para o dia 11 de julho de 2019, podendo ser renovado ou revogado mediante o acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira, item 3.1. do referido contrato de locação permanece com a mesma redação:

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, o aluguel mensal de R\$ 2.594,90 (Dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) perfazendo um total de R\$ 31.138,80 (trinta mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.





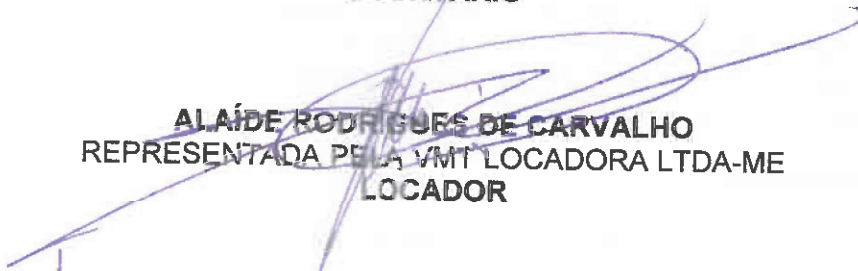
CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

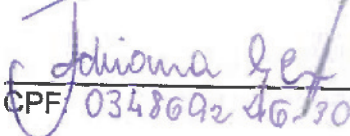
Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

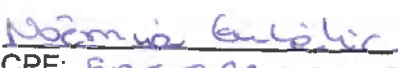
Lagoa Santa, 02 de julho de 2018


SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (interino)
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATARIO


ALÁIDE RODRIGUES DE CARVALHO
REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA-ME
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 03486924630


CPF: 505.788.396-87

